



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 012/2019

Procedimento Administrativo SIMP nº 003.0.38920/2018, apenso ao Procedimento Ministerial nº 003.0.125536/2014;

Embargante: Promotor de Justiça Ivan Carlos Novaes Machado;

Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Regina dos Santos Virgens;

Assunto: Embargos de Declaração, em face ao Procedimento nº 003.0.125536/2014.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 19 de março de dois mil e dezenove, **decidiu**, por maioria, pelo **deferimento** da concessão de efeito suspensivo à eficácia da Resolução nº 192/18 - CSMP, com conseqüente **represtinação** da Resolução nº 006/2006 - CSMP, até exame de mérito.

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.////////